



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
99/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MARTINHO CAMPOS E A POUSADA DO  
ACONCHEGO LTDA ATRAVÉS DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024 PROCESSO Nº  
94/2024 CREDENCIAMENTO Nº 4/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS, MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 18.315.234/0001-93, com sede administrativa na Praça Governador Valadares, nº 709, centro, representada pela Sra. Maria Aparecida de Camargos Santos, Prefeita Municipal em exercício, residente e domiciliada no Município de Martinho Campos, MG, inscrito no CPF: XXX.977.646-XX.

**CONTRATADA: POUSADA DO ACONCHEGO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.099.582/0001-27, sediado(a) na Rua Padre Marinho, nº 495, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, Tel.: (37) 99984-8980, e-mail: [leticialucas\\_JLI@hotmail.com](mailto:leticialucas_JLI@hotmail.com), doravante designado CONTRATADA, neste ato representada, conforme documento enviado, por seu SÓCIO(A)/PROCURADOR(A)/REPRESENTANTE LEGAL a Sra. LETÍCIA LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 063.363.676-22

**CONSIDERANDO** que as partes acima mencionadas firmaram o Contrato nº 080/2024, cujo objeto é o “**CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ACOLHIMENTO EM CASA DE APOIO, LOCALIZADA NA ÁREA HOSPITALAR DE BELO HORIZONTE, PARA RECEBER E HOSPEDAR PACIENTES TRANSPORTADOS PELO SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD)**”, conforme descrições constantes na Cláusula Segunda do referido Contrato;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 343/2025 – SMS/MJC, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, datado do dia 28 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** tal aditivo se faz necessário para garantir a continuidade e o sucesso do tratamento de pacientes que utilizam o setor de Tratamento Fora de Domicilio (TFD), considerando que os pacientes encaminhados a Belo Horizonte, para consultas e procedimentos médicos, frequentemente necessitam de acomodação temporária, seja por curtos ou longos períodos, até a conclusão de seus atendimentos ou internações;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, tendo-se por fundamento a Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária em relação ao reajuste no valor das prestações de serviço, aplicando o índice do INPC, Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, referente aos itens objetos do Contrato nº 99/2024;

**CONSIDERANDO** que o fator de correção acumulado dos últimos 12 meses do INPC é de 5,10% (cinco vírgula dez por cento);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CONSIDERANDO** que as partes supra mencionadas, firmaram o contrato nº 99/2024, conforme o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas no Processo nº 94/2024, Inexigibilidade nº 34/2024, Credenciamento Eletrônico nº 4/2024;

As partes acima qualificadas resolver ADITAR o Contrato nº 99/2024, referente à Inexigibilidade nº 34/2024, Credenciamento Eletrônico nº 04/2024, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 99/2024 por 12 (doze) meses, a partir de 19 (dezenove) de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**2.1 –** Fica reajustado os valores abaixo com a aplicação do índice INPC referente ao percentual de 5,10% (cinco vírgula dez por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VLR. UNITÁRIO INICIAL	VLR. UNITÁRIO ATUALIZADO
01	DIÁRIA ACOLHIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES- CASA DE APOIO BELO HORIZONTE (SEM PERNOITE) - ACOLHIMENTO PACIENTE EM CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG – COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ E CAFÉ DA TARDE, ACOMODAÇÃO CONFORTÁVEL COM ACESSO A BANHEIRO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS/MG. TODA ACOMODAÇÃO COM ACESSIBILIDADE.	3.200	DIÁRIA	R\$ 29,35	<b>R\$ 30,85</b>
02	DIÁRIA COM PERNOITE - CASA DE APOIO BELO HORIZONTE - DIÁRIA COM PERNOITE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG - COM NO MÍNIMO 04 REFEIÇÕES, ACOMODAÇÃO CONFORTÁVEL COM ACESSO A BANHEIRO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS/MG. TODA ACOMODAÇÃO COM ACESSIBILIDADE.	500	DIÁRIA	R\$ 74,25	<b>R\$ 78,04</b>
<b>TOTAL R\$ 137.740,00</b> <b>(CENTO E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 99/2024, desde que não sejam contrárias ou colidentes com a presente alteração contratual.

E por se encontrarem ajustados e de acordo, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para produzir os efeitos legais e resultantes de direito.

**Martinho Campos/MG, 03 de novembro de 2025.**

**MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS  
CNPJ 18.315.234/0001-93  
MARIA APARECIDA DE CAMARGOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**POUSADA DO ACONCHEGO LTDA  
CNPJ 34.099.582/0001-27  
LETÍCIA LUCAS DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_